



ERRATA: Recesso de julho vale só para cortes superiores e STF

O recesso que começa na próxima segunda-feira (4/7) e se estende até 29 de julho é válido apenas para as cortes superiores, para o Supremo Tribunal Federal e para o Conselho Nacional de Justiça. Durante esse período, os prazos processuais estarão suspensos e os tribunais funcionarão em esquema de plantão, atuando apenas em questões urgentes.

As férias afetarão os prazos e expedientes dos seguintes tribunais e conselhos: STF, Superior Tribunal de Justiça; Tribunal Superior do Trabalho; Superior Tribunal Militar; Tribunal Superior Eleitoral; CNJ; e Conselho da Justiça Federal.

Diferentemente do informado pelo CNJ e divulgado pela **ConJur** nesta quinta-feira (30/6), o recesso não afetará outros tribunais.

Date Created

01/07/2016